



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.942, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0123	02.04.00 - 09.272.1310-3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00(trinta mil reais)
0320	02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0120-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00(três mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0290	02.07.02 - FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANÇA/ADOLECENTE 08.243.0011-3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 23.000,00(vinte e três mil reais)
0303	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00(dez mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 20 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal